



Poder Judiciário

8º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI 5ª Circunscrição - CNS:15.843-6

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento ao art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, ante requerimento da credora fiduciária, **Caixa Econômica Federal - CEF**, foi efetivada a intimação extrajudicial na forma editalícia da **J R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujas publicações se deram nas datas de 30/01/2023, 31/01/2023, e 01/02/2023, no Jornal Meio Norte, conforme exemplares apresentados nesta serventia no dia 14/07/2023, aqui arquivados em processo próprio, para efetuar depósito referente a débito oriundo da Cédula de Crédito Bancário nº 734-2004003000013686, cujo imóvel encontra-se matriculado sob o nº 3.974, do livro de Registro Geral nº 02, firmado entre a pessoa jurídica **J R Engenharia e Construções Ltda** e a **Caixa Econômica Federal - CEF**. Certifico mais que em 16/02/2023, transcorreu o prazo legal de 15 dias, para a purga da mora oriunda de dito contrato, conforme § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

Ressalta-se que o prazo legal para a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária é de até 120 dias conforme artigo 901 do Provimento nº 17 de 2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Paulo*, Francisco Anderson dos Santos Machado, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 26,00; FERMOJUPI: R\$ 5,20; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,08; Total: R\$ 33,54. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADY79916 - L3K4**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>.

Teresina, 21 de julho de 2023.

Claudio Alberto Beltrão

Belª. Meirylane de Oliveira Sousa

Interina

8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA
5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TERESINA-PI

Claudio Alberto Beltrão

Escrevente Substituto
Teresina-Piauí

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



ADY79916 - L3K4

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



Poder Judiciário

8º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI

5ª Circunscrição - CNS:15.843-6

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



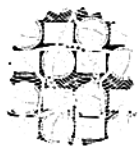
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CNM nº: 158436.2.0003974-70

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral da 5ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob nº 3974, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **IMÓVEL:** Quadra C7, integrante do loteamento denominado PÓLO SUL, situado no Bairro Pedra Miúda, zona sul, nesta cidade, medindo de frente 97,01 metros com a Rua 15; fundo mede 96,56 metros, limitando-se com a Rua III; lado direito mede 158,85 metros, limitando-se com a Rua 13, e no lado esquerdo mede 158,82 metros, limitando-se com a Rua 14, com área de 14.501,04m² e perímetro de 511,24 metros, com inscrição municipal sob nº 356.642-1. **PROPRIETÁRIA:** J R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Professor Camilo Filho, nº 3810, Bairro Gurupi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 05.345.988/0001-44. **REGISTRO ANTERIOR:** 117.229, à ficha 01 do livro 02, à ficha 01 do livro nº 02, do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade. Documentos apresentados: Certidão de Inteiro Teor com Ônus, datada de 21/10/2019 e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0143168/19-46, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:40:34 do dia 22/11/2019, validade 20/02/2020, com código de autenticidade: C3D78D305F770C99, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fê. Protocolo: 3699 de 12/11/2019.. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 12/11/2019. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAB32800 - 884W**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 22/11/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-1-3974- Protocolo: 3699 de 12/11/2019. - **TRANSCRIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Para constar a transcrição da cédula de crédito bancário, constante do R-5-117.229 - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi dado em alienação fiduciária na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 em favor da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente: **J. R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na estrada da Usina Santana, nº 3810, Bairro Gurupi, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.988/0001-44, neste ato representada por **José Renato Lages Gonçalves**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, CI/RG nº 114.932-SJSP/PI, CPF/MF nº 123.046.204-00, residente e domiciliada na Estrada da Usina Santana, nº 3810, Bairro Usina Santana, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula Sexta da Consolidação integrante do Aditivo nº 34 ao Contrato Social da Sociedade Empresária, ora requerente, datada de 28/10/2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 19/11/2008, sob nº

227792, tendo como avalistas **JOSÉ RENATO LAGES GONÇALVES**, já qualificado e **NILVA MARIA LOPES GONÇALVES**, nacionalidade brasileira, empresária, casada no regime da comunhão parcial de bens, portadora da CI/RG nº 198.214-SJSP-PI, CPF nº 226.826.273-15, residente e domiciliada na Estrada Usina Santana, nº 3810, Bairro Gurupi, nesta cidade. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** um limite de crédito pré-aprovado de R\$ 729.700,00, (setecentos e vinte e nove mil e setecentos reais), a ser operacionalizado em conta(s) corrente(s) Pessoa Jurídica de titularidade da emitente, que poderá ser utilizado por meio de contratação junto à(s) conta(s) corrente(s) aberta(s) nesta agência nº 2004, bem como em outras contas de outras agências que a Emitente solicita e indica na relação abaixo: Agência: 2004; Conta: 003.00001368-6. **DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor do(s) empréstimo(s), acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na(s) conta(s) indicada(s) na Cláusula Primeira, na data de vencimento escolhida pela Emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. São devidas prestações mensais fixas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, compostas pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. **DO CÁLCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS** - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas que auferiram receita bruta anual de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), serão observadas as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 3.516/2007 e Cartas-Circulares BACEN nº 3.295/2008 e nº 3.349/2008; **a)** no caso de contratos com prazo a decorrer de até 12 meses, com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato; **b)** no caso de contratos com prazo a decorrer superior a 12 meses, com a taxa de desconto apurada pela utilização da taxa equivalente ao somatório do spread (correspondente à diferença entre a taxa de juros pactuada no contrato e a taxa Selic apurada na data da contratação) e da taxa Selic mais recente disponível na data do pagamento, salvo se a solicitação de amortização ou de liquidação antecipada ocorrer no prazo de até sete dias da contratação, caso em que será utilizada a taxa de juros pactuada no contrato. Para os efeitos do artigo 22, da Lei 9.514/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), conforme Cláusula Primeira, do Termo de Constituição de Garantia. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734.2004.003.00001368-6, datado de 20 de outubro de 2015, com vencimento em 14 de outubro de 2016 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-2004.003.00001368-6, datado de 20 de outubro de 2015.** Documentos Apresentados: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº de controle: A24F.C6DB.5521.771A, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 14:31:25 do dia 18/06/2015 (hora e data de Brasília), válida até 15/12/2015, em nome de J.R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 12/11/2019. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAB32801 - GF5Y.** Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 22/11/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de



Poder Judiciário

8º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI

5ª Circunscrição - CNS:15.843-6

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Oliveira Sousa - Tabela Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-2-3974- Protocolo: 3699 de 12/11/2019. - **TRANSCRIÇÃO DA CCB** - Para constar a transcrição da CCB, constante da AV-6-117.229 - Para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, no ato **R-5-Supra**, emitiu a CCB - Cédula de Crédito Bancário, sob nº 734-2004.003.00001368-6, com vencimento de 14/10/2016. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734.2004.003.00001368-6, datado de 20 de outubro de 2015 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-2004.003.00001368-6, datado de 20 de outubro de 2015.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 12/11/2019. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAB32802 - 7ETM**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalexta>. Teresina, 22/11/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabela Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-3974- Protocolo: 3699 de 12/11/2019. - **TRANSCRIÇÃO DO ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Para constar a transcrição do aditamento à cédula de crédito bancário, constante da AV-7-117229- PROTOCOLO Nº 253627 DE 23/11/2016 - **ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Para constar a alteração do valor do Limite de Crédito pré-aprovado concedido pela CAIXA à EMITENTE, para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e a data do vencimento, prevista na Cédula de Crédito Bancário - CCB-OP nº 07/2006, objeto do R-5 supra, cujo prazo foi prorrogado, sendo a nova data de vencimento 09/11/2017, ficando ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do instrumento ora aditado. **Tudo conforme Termo de Aditamento de Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734.2004.003.00001368-6, datado de 17 de novembro de 2016 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-2004.003.00001368-6, datado de 17 de novembro de 2016, emitida pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e EMITENTE/DEVEDORA/HIPOTECANTE: JR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, já qualificados.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 12/11/2019. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAB32803 - WPRJ**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalexta>. Teresina, 22/11/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabela Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-4-3974- Protocolo: 3700 de 12/11/2019. - **CANCELAMENTO DAS TRANSCRIÇÕES** - Fica cancelada a transcrição da cédula de crédito bancário nº 734.2004.003.00001368-6, datada de 20/10/2015, bem como a transcrição do aditamento à mesma, datado de 17/11/2019, constantes da **AV-1; AV-2 e AV-3-supra**. Tudo requerido em 06 de novembro de 2019, pela Caixa Econômica Federal-CEF, AGE Areolino de Abreu/PI, neste ato representada pelo Gerente de Relacionamento PJ,

Sra. Márcia Rodrigues da Costa e pelo Gerente Geral, Sr. Francisco Elizomar Nunes Guimarães. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 154,40; FERMOJUPI: R\$ 30,88; MP: R\$ 3,85; Total: R\$ 189,65. Data do pagamento: 12/11/2019. O presente ato só terá validade com os Selos: **AAI90539 - TT9I, AAI90540 - ZNPP**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 22/11/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-5-3974- Protocolo: 3699 de 12/11/2019. - **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi dado em alienação fiduciária a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora **J R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Professor Camilo Filho, nº 3810, Bairro Gurupi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 05.345.988/0001-44, neste ato tendo como representante legal, **Jose Renato Lages Gonçalves**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, proprietário de estabelecimento comercial, CI/RG nº 114.932-SSP/PI, CPF/MF nº 123.046.204-00, residente e domiciliado na Est Usina Santana, nº 3810, Bairro Gurupi, nesta cidade, tendo como avalistas, **NILVA MARIA LOPES GONÇALVES**, de nacionalidade brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, CI/RG nº 198.214-SSP/PI, CPF/MF nº 226.826.273-15, residente e domiciliada na Av Professor Camilo Filho, nº 3810, Bairro Gurupi, nesta cidade e **JOSE RENATO LAGES GONÇALVES**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, proprietário de estabelecimento comercial, CI/RG nº 114.932-SSP/PI, CPF/MF nº 123.046.204-00, residente e domiciliado na Est Usina Santana, 3810, Bairro Gurupi, nesta cidade. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** A CAIXA concede à EMITENTE um limite de crédito pré-aprovado de R\$ 596.000,00, (quinhentos e noventa e seis mil reais), a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da emitente, que poderá ser utilizado por meio de contratação junto à(s) conta(s) corrente(s) aberta(s) nesta agência nº 2004, conta nº 2004.003.00001368-6. **DOS ENCARGOS:** Sobre o valor de cada operação incidirão juros capitalizados mensalmente praticados pela CAIXA, podendo ser fixados entre a taxa mínima de 0,99% ao mês e a taxa máxima de 100,00% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo que os juros capitalizados mensalmente e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigentes na data da efetiva liberação de cada operação solicitada, ambos divulgados na Agências/PA da CAIXA e informados à EMITENTE previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. **DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor do(s) empréstimo(s), acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na(s) conta(s) indicada(s) na Cláusula Primeira do Instrumento, na data de vencimento escolhida pela Emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. São devidas prestações mensais fixas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, compostas pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. **DO CÁLCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS** - Para fins de amortização ou de





Poder Judiciário

8º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI

5ª Circunscrição - CNS:15.843-6

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas que auferam receita bruta anual de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), serão observadas as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 3.516/2007 e Cartas-Circulares BACEN nº 3.295/2008 e nº 3.349/2008: a) no caso de contratos com prazo a decorrer de até 12 meses, com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato; b) no caso de contratos com prazo a decorrer superior a 12 meses, com a taxa de desconto apurada pela utilização da taxa equivalente ao somatório do spread (correspondente à diferença entre a taxa de juros pactuada no contrato e a taxa Selic apurada na data da contratação) e da taxa Selic mais recente disponível na data do pagamento, salvo se a solicitação de amortização ou de liquidação antecipada ocorrer no prazo de até sete dias da contratação, caso em que será utilizada a taxa de juros pactuada no contrato. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 1.400.000,00, (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme Cláusula Primeira do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. **DEMAIS CONDIÇÕES.** As constantes do presente instrumento. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-2004003000013686, datada de 01 de novembro de 2019, com vencimento em 19 de julho de 2039 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 01 de novembro de 2019.** Documentos apresentados: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº de controle: 5255.D14B.A3F6.9883, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 10:55:47 do dia 11/11/2019, Válida até 09/05/2020, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 3.110,92; FERMOJUPI: R\$ 622,18; MP: R\$ 77,77; Total: R\$ 3.811,39. Data do pagamento: 12/11/2019. O presente ato só terá validade com os Selos: **AAI90541 - K0XM, AAI90542 - 9WOE.** Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 22/11/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizado digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-6-3974- Protocolo: 3699 de 12/11/2019. - Para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, no ato R-5 supra, emitiu a CCB - Cédula de Crédito Bancário, sob nº 734-2004003000013686, datada de 01 de novembro de 2019, com vencimento em 19 de julho de 2039. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-2004003000013686, datada de 01 de novembro de 2019, com vencimento em 19 de julho de 2039 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 01 de novembro de 2019.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do pagamento: 12/11/2019. O presente ato

só terá validade com o Selo: **AAB32804 - E5UQ**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 22/11/2019. Eu, Paula Francisca de Sousa Leite, Escrevente autorizada digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-7-3974- Protocolo: 10199 de 20/07/2023. - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Art. 26, Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, nos termos do requerimento datado de 22 de Maio de 2023, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Foi apresentado: Guia de quitação do ITBI sob nº 15115722344, referente ao protocolo nº 0.502.791/23-41, no valor original de R\$ 28.000,00, do qual foi pago à vista R\$ 26.600,00, devido ao desconto de 5% (cinco por cento), conforme a Lei 4.974/2016, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 19/05/2023; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 2b35. a7b7. ebe7. c300. 81ae. 3a44. 9a4d. adb6. 5a93. cdd9, em nome de J. R. Engenharia e Construções Ltda., datado de 25/07/2023 arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 621,86; FERMOJUPI: R\$ 124,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 49,75; Total: R\$ 796,50. Data do Pagamento: 13/07/2023. O presente ato só terá validade com os Selos: **ADY79922 - 7EW8, ADY79921 - RHID**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 25/07/2023. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. 1- **CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. 2- **CERTIFICO** constar na presente matrícula, registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 44,78; FERMOJUPI: R\$ 8,96; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,58; Folha Excedente: R\$ 21,26; Total: R\$ 78,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADY79940 - N3ND**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, , Francisco Anderson dos Santos Machado, escrevente a digitei.

Teresina-PI, 26 de Julho de 2023.



8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA
5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TERESINA-PI
Claudio Alberto Beltrão
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí





Poder Judiciário

8º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI

5ª Circunscrição - CNS:15.843-6

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM nº: 158436.2.0003974-70

CERTIFICO que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, matriculado sob nº 3974, foi realizado o seguinte ato: AV-7-3974- Protocolo: 10199 de 20/07/2023. - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Art. 26, Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, nos termos do requerimento datado de 22 de Maio de 2023, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida.** O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Foi apresentado: Guia de quitação do ITBI sob nº 15115722344, referente ao protocolo nº 0.502.791/23-41, no valor original de R\$ 28.000,00, do qual foi pago à vista R\$ 26.600,00, devido ao desconto de 5% (cinco por cento), conforme a Lei 4.974/2016, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 19/05/2023; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 2b35. a7b7. ebe7. c300. 81ae. 3a44. 9a4d. adb6. 5a93. cdd9, em nome de J. R. Engenharia e Construções Ltda., datado de 25/07/2023 arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 621,86; FERMOJUPI: R\$ 124,37; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 49,75; Total: R\$ 796,50. Data do Pagamento: 13/07/2023. O presente ato só terá validade com os Selos: **ADY79922 - 7EW8, ADY79921 - RHID.** Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 25/07/2023. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Eu, Alu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente a digitei.

Teresina-PI, 25 de Julho de 2023.

Claudio Alberto Beltrão

8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA
5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TERESINA-PI
Claudio Alberto Beltrão
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí



ADY79921 - RHID

Confira o ato em:

www.tjpi.jus.br/portalextra



ADY79922 - 7EW8

Confira o ato em:

www.tjpi.jus.br/portalextra

